PORTARIA Nº 1.826 **DE 24 DE JUNHO DE 2.019.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 033
Data: 25/06/19

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.755/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação expedida por meio do Memorando nº 1.647/18 D.M.E./R.H. de que a servidora **REGINA APARECIDA MOREIRA – RE 12.593** teve deferido o descanso 30 (trinta) dias de licença-prêmio por meio da Portaria nº 1.925/16 (período de 13/10/2016 a 11/11/2016), bem como, 30 dias por meio da Portaria nº 916/17 (período de 16/07/2017 a 15/07/2017), porém a servidora **não usufruiu de nenhum dos períodos acima mencionados** conforme folha de frequência acostada as fls. 47/50 e declarações de fls. 55/57 dos presentes autos;

Considerando a nova programação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 524/2019 S.M.E./R.H, ratificada pelo Memorando nº 685/2019 S.M.E./R.H, sendo programados os 60 (sessenta) dias restantes em parcelas de 30 (trinta) dias, conforme se vê as fls. 60 dos autos.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **concedido**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **REGINA APARECIDA MOREIRA – RE 12.593,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.711.565-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** de sua licença-prêmio relativa ao quinquenio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, **pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019; e

II – 30 (trinta) dias a partir de 20/01/2020 a 18/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias nº 1.826/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial as Portarias nº 1.925/16 e 916/17**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de junho de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito